

08	Helena Justen de Fáveri	259.648 SSP/SC
09	Inhelora Kretzschmar Joenk	264.533-5 SSP/SC
10	Isabel Mir Brandt	W45354-E SE/DPMF/DPF
11	Janete Rezende Rafaeli	7/R 1.894.421 SSP/SC
12	Kasselandra Mattos Soares	1.896.300-5 SSP/SC
13	Kátia Regina da Silva Santos	8/R-2.700.127 SSP/SC
14	Kátia Socha	1.178.740 SSP/SC
15	Leonor Luzia Largura Padoin	1.225.288 SSP/SC
16	Maria Goretti Casas Campos Ferreira	729.116-7 SSP/SC
17	Maria Isabel Deretti	1.033.276-6 SSP/SC
18	Maria Sueli Pamplona Boehme	7R/1.037.549 SSP/SC
19	Marisa Firmino	2.252.046-5 SSP/SC
20	Mercedes Maria Gevaerd	7.671.863-6 SSP/PR
21	Nivaldo Machado	7R/ 2.623.194 SSP/SC
22	Rozenei Maria Wilvert Cabral	1.113.601-4 SSP/SC
23	Sandra Regina Zunino Spieweck	1.673.390 SSP/SC
24	Solange Aparecida de Oliveira Hoeller	1.891.024-6 SSP/SC
25	Sonia Regina Amâncio Martins	2.250.441-9 SSP/SC
26	Sueli Teresinha Pasqualini	296.057-5 SSP/SC
27	Valdemiro Poffo	416.511 SSI/SC

SOCIESC - FEJ - JOINVILLE

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Alfredo Leonardo Penz	9012073483 SSP/RS
02	Anita Poerner	2/R-717.180 SSI/SC
03	Brigite Augusta Farina Schröter	1/R-1.769.033 SSP/SC
04	Clarice Schmidt Büst	2R-235.080 SSI/SC
05	Cristiane Alida Colin Corrêa	087850 SSP/SP
06	Dani Prestini	2/R-1.772.912 SSI/SC
07	Denise Elisabeth Himpel	2/R-1.138.444 SSP/SC
08	Edésio Mesquita	1.234.400 SSP/PR
09	Giane Bracelo Luetke	2.199.758-6 SSP/SC
10	Horst Dieter Hardt	2/R-926.628 SSP/SC
11	Julio César Tomio	2/R-2.513.533 SSP/SC
12	Jussara Ziemann Ferreira	2/C1.863.081 SSP/SC
13	Lourivaldo Rohling Schülter	1.344.654 SSP/SC
14	Luciane Schultz Muniz Teixeira	2C-1.869.439 SSP/SC
15	Márcia Ivanowski	4.903.576 SSP/SC
16	Marcos Antonio Cardoso	SC S1 050820-3 CREA-SC
17	Marcos Holz	2R-303.096 SSI/SC
18	Maria da Graça Leão Moreira	4.712.056-8 SSP/SC
19	Maria Inês Reinert	849.383-9 SSP/SC
20	Maria Olávia Santos Monteiro	2/R-648.526
21	Marizete Marchetti	2R-.371.150 SSP/SC
22	Natan de Oliveira	1.869.173 SSP/SC
23	Paulo Iolando de Santana	2/C-156.306 SSP/SC
24	Paulo Rampelotti Neto	905.469-3 SSP/SC
25	Rogelio Paulino Luetke	2/R-1.772.702
26	Rogério Luiz Saturnino	320.853-2 SSP/SC
27	Roque Antonio Mattei	2/R-1.130.953 SSI/SC
28	Sheila Pérsia do Prado Cardoso Melatti	4.458.418 SSP/SC
29	Vandro Luiz dos Santos	849.895-4 SSP/SC

FLORIANÓPOLIS - TURMA 2001

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Beatriz Verges Fleck	1/R-1.164.222 SSP/SC
02	Denise Botelho de Farias	2.305.829-3 SSP/SC
03	Dilma Lucy de Freitas	559.709-9 SSP/SC
04	Elizabeth Vieira Matheus da Silva	3.466.599-0 IIPR
05	Luciana Castelan Bastian	1.466.296 SSP/SC
06	Luciana de Cássia Geremias	6R/2.368.784 SSP/SC

07	Marcos Vinício de Amorim	1/R-2.585.473-9 SSP/SC
08	Marilene Alencastro da Silva	2013034182 SSP/RS
09	Mônica Teresinha Marçal	1/R-2.582.520 SSP/SC
10	Paulo Demetre Gekas	3.360.848-2 SSP/SC
11	Roberto Luiz Warken	668.936 SSP/SC
12	Rosa Cristina Cavalcanti de Albuquerque Pires	3.248.111 SSP/SC
13	Rosane Fernandes Kronbauer	1/R-572.540 SSP/SC
14	Sueli Eisenberg	4.259.479 SSP/PR
15	Tomaz Silveira dos Santos	343.773 Ministério da Marinha
16	Vanda Maria Domingues Santos	146.886-3 SSP/SC

Anexo do Parecer CNE/CES 253/2012

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
1.	Adilson José Zipf	192.442.427 SSP/SC
2.	Adriano de Andrade Bresolin	4.354.553-1 SSP/PR
3.	Aginaldo Réus de Medeiros Rodrigues	2.474.632 SSP/SC
4.	Ângelo Luis Pagliosa	8/R 3.042.839 SSP/SC
5.	César Augusto Pereira Silvestre	1/R 920.052 SSP/SC
6.	Cláudio Von Dokonal	2/R 1.138.448 SSP/SC
7.	Dirceu José Soncini	6.079.828 SSP/SC
8.	Edson Luiz Schultz	4.131.098-7 SSP/PR
9.	Fábio Eduardo Rosa	2/R 2.511.582 SSP/SC
10.	Fabrizio Noveletto	8/R 2.266.170 SSP/SC
11.	Joselito Anastácio Heerd	1.742.868 SSP/SC
12.	Jonas Pereira	12/R 2.651.340 SSP/SC
13.	Luiz Von Dokonal	2/R 1.861.250 SSI/SC
14.	Marcos Aurélio Corrêa	2/R 1.868.343 SSP/SC
15.	Marcos Fergütz	1.984.779 SSP/SC
16.	Stefano Romeu Zepelin	3/R 1.482.672 SSP/SC

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, com fundamento na Nota Técnica nº 493/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC e em atenção à decisão liminar, que deferiu a antecipação de tutela na Ação Cominatória n.º 5000852-83.2012.404.7108, no âmbito da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo/RS, em favor da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO/RS, CNPJ n.º 91.693.531/0001-62, resolve:

Art. 1º Ficam reestabelecidos, até a decisão final a ser proferida no âmbito administrativo no que toca à representação fiscal movida pelo INSS, os Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.693.531/0001-62, referentes aos períodos de (i) 02/07/1998 até 01/07/2001 (Processo n.º 44006.004924/1997-24 - Resolução CNAS 156/2000); (ii) 02/07/2001 até 01/07/2004 (Processo n.º 44006.001986/2001-40 - Resolução CNAS 181/2002, item 67); e, (iii) 02/07/2004 até 01/07/2007 (Processo n.º 71010.000821/2004-15), cancelados pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n.º 157, publicada no Diário Oficial da União em 24/08/2006 (retificada em 22/02/2007).

Art. 2º Fica deferido o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) referente ao Processo n.º 71010.000772/2007-55, válido para o período de 02/07/2007 até 01/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico n.º 320/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo n.º 71000.102903/2009-19, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Cultural de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 17.228.685/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, em função do descumprimento do art. 1º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; do inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; do inciso I, da alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005; bem como da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 10.19.2.5, nos termos da Resolução CNAS nº 066, de 16 de abril de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 16, de 23/01/2012, Seção 1, página 26, no artigo 1º da Portaria nº 19, de 19 de janeiro de 2012, da Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação, onde se lê: "Indeferir o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação Tangaraense de Ensino e Cultura, inscrita no CNPJ nº 03.954.2003/0001-05, com sede em Tangará da Serra - MT, em função do descumprimento do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.", leia-se: "Indeferir o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação Tangaraense de Ensino e Cultura, inscrita no CNPJ nº 03.954.203/0001-05, com sede em Tangará da Serra/MT, em função do descumprimento do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e da inobservância da NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6, nos termos da Resolução CNAS nº 66, de 16 de abril de 2003.", conforme Nota Técnica nº 335/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.102255/2009-09.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2011, publicado no DOU de 27/05/2011.

Unidade: ESCOLA DE NUTRIÇÃO
Departamento: DEPTO. DE CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO
Área de Conhecimento: CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.022800/12-84

1º Anna Karla Carneiro Roriz

2º Karine Lima Curvello Silva

3º Carine de Sousa Andrade Ribeiro

4º Patricia Quadros dos Santos Trigueiro

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Departamento: DEPTO. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DOS MATERIAIS

Área de Conhecimento: LAVRA DE MINAS

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.020489/12-39

1º Luis Rodrigo Cosme Rodrigues Costa

Unidade: FACULDADE DE DIREITO

Departamento: DEPTO. DE DIREITO PÚBLICO

Área de Conhecimento: Prática Trabalhista

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.026404/12-07

1º Rosângela Rodrigues Dias de Lacerda

2º Cláudio Dias Lima Filho

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 458, de 5 de julho 2012, publicada no DOU nº 130, Seção 1, página 31, de 06.07.2012, onde se lê: Classificação: 1º: Daniel Batalha da Silva, leia-se ... Daniel Baptista da Silva ...

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 619, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República por Decreto de 19 de julho de 2010, publicado no DOU do dia 20 subsequente, no uso das atribuições regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23085.001678/12-64, e com respaldo na Lei nº 8.666/93, art. 87 inc.III resolve:

I - SUSPENDER a Empresa NOVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.192.283/0001-25, estabelecida na cidade de Passos/MG, na Rua Arouca, nº 280, Centro, do direito de licitar e contratar com a Universidade Federal do Triângulo Mineiro pelo prazo de 02 (dois) anos, por restar comprovado o descumprimento de Edital e pacto Contratual na entrega de objeto adjudicado no Pregão Eletrônico nº 87/2011/UFTM.

II - INSERIR as anotações no Sicaf, quanto à penalidade aplicada.

III- Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR.